

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 111, DE 30/12/1982
Denomina Rua de Djalmo Barcelos dos Santos.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se DJALMO BARCELOS DOS SANTOS a atual Rua "E" no Loteamento Elly, nesta Cidade.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 30 de dezembro de 1982.

Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Amilton José de Oliveira
Secretário do Governo Municipal